



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.022/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as Senhoras **NILCE ANA SOUZA DA HORA DO CARMO** - Secretária Municipal de Assistência Social, Decreto nº 12.929/2021, portadora do CPF nº 779.804.767-00 e a Rosimeri Maria de Jesus - Coordenador de Ações em Saúde I, Decreto nº 13021, portadora do CPF nº 092.824.797-06 para assinarem em conjunto pelas contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 0222-4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 14.795.880/0001-44

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
54.863-4	FMAS RECURSO PRÓPRIO
60.452-6	AEPETI
60.453-4	BL GBF FNAS
60.454-2	BL GSUAS FNAS
60.457-7	BL PSB FNAS
62.899-9	CRIANÇA FELIZ
64.565-6	BLOCO PSE - FNAS
65.378-0	SIGTV BLPSB4
67.961-5	SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO
67.962-3	SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO
69.048	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORT 369

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 13.022/2021

69.049	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369
69.050	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA EPI – PORTARIA 369

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um(2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício